



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 06/2021

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Especial de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, portador da Carteira de Identidade nº 1239889 – SSP/DF, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2021, publicada no Diário Oficial da União de 18/03/2021, processo administrativo n.º 00088.000021/2020-64, RESOLVE registrar os preços da empresa INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ nº 00.481.440/0001-08, com sede no SCLS 205, bloco A, loja 35 – Brasília/DF, CEP: 70235-510, telefone nº (61) 3244-4193/98285-2324, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2021-SA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Apêndice A** da Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Presidência da República.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

9. DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes.

MAURILIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

JOSÉ ARI SAVIOTI JÚNIOR
Internacional Comércio de Flores e Plantas Ltda

APENDICE A
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021
PREÇOS REGISTRADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTD. | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|---------|------|----------------|
| 1 | ARRANJO PARA CENTRO DE MESA RETANGULAR, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA, CONTENDO FLORES NOBRES DE 1ª QUALIDADE, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, CALANDIVIA, HORTÊNCIA, JASMIN, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFILA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO E ORQUÍDEA. OS ARRANJOS DEVERÃO SER FEITOS EM BASES. | UNIDADE | 15 | 450,00 |
| 2 | ARRANJO PARA MESA, MEDINDO 01M DE ALTURA (PENDENTE), POR 50 CM DE LARGURA, 60 CM COMPRIMENTO, CONTENDO FLORES NOBRES DE 1ª QUALIDADE, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, CALANDIVIA, HORTÊNCIA, JASMIN, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFILA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO E ORQUÍDEA. | UNIDADE | 12 | 550,00 |
| 3 | ARRANJO PARA AUDITÓRIO E PLENÁRIO FLORAL, TIPO JARDINEIRA, COM CAIMENTO, MEDINDO | UNIDADE | 5 | 750,00 |

| | | | | |
|---|--|---------|----|----------|
| | 1,50 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO FLORES NOBRES DE 1ª QUALIDADE, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, CALANDIVIA, HORTÊNCIA, JASMIN, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFLA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO E ORQUÍDEA. OS ARRANJOS DEVERÃO SER FEITOS EM BASES. | | | |
| 4 | COMPOSIÇÃO DE ARRANJO PARA MESA DE 20 LUGARES, EM TRILHO, DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO, CONTENDO FLORES NOBRES DE 1ª QUALIDADE, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, CALANDIVIA, HORTÊNCIA, JASMIN, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFLA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO E ORQUÍDEA. O ARRANJO DEVERÁ SEGUIR O FORMATO CONFORME ANEXO II. | UNIDADE | 20 | 1.100,00 |
| 5 | BUQUÊ PARA HOMENAGENS COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE DIÂMETRO, CONTENDO FLORES NOBRES DE 1ª QUALIDADE, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, HORTÊNCIA, JASMIN, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFLA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO, ORQUÍDEA E TROPICAIS DE 1ª QUALIDADE, TIPO: AZALÉIA, ALPÍNEA, MINI ABACAXI, BASTÃO DO IMPERADOR, ENTRE OUTRAS, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA. | UNIDADE | 15 | 250,00 |
| 6 | COROA FÚNEBRE, TAMANHO GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 200 CM DE ALTURA POR 150 CM DE LARGURA, COM, NO MÍNIMO, 200 FLORES NOBRES DE 1ª QUALIDADE, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFLA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO, ORQUÍDEA. (ENTREGA NO DISTRITO FEDERAL). | UNIDADE | 12 | 1.150,00 |
| 7 | COROA FÚNEBRE, TAMANHO GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 200 CM DE ALTURA POR 150 CM DE LARGURA, COM, NO MÍNIMO, 200 FLORES NOBRES DE 1ª QUALIDADE, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, | UNIDADE | 12 | 1.280,00 |

| | | | | |
|----|--|---------|----|----------|
| | CRISÂNTEMO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFILA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO, ORQUÍDEA. (ENTREGA INTERESTADUAL). | | | |
| 8 | UNIDADE DE ORQUÍDEA TIPO PHALAENOPSIS, FLORAÇÃO NOVA, TAMANHO ENTRE 40 CM A 50 CM DE ALTURA E AS FLORES DEVERÃO POSSUIR APROXIMADAMENTE 4CM DE DIÂMETRO, EM CORES VARIADAS. DEVERÁ SER PLANTADA EM CAXEPÔ, CONFORME TIPOS DE BASE DESCRITOS NO ITEM 4.2.1, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO (COM CASCA DE MADEIRA, MUSGO, MINI SAMAMBAIA, MINI FOLHAGEM VERDE). | UNIDADE | 50 | 470,00 |
| 9 | ARRANJO DE ORQUÍDEA TIPO PHALAENOPSIS, CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 UNIDADES, FLORAÇÃO NOVA, TAMANHO ENTRE 40 CM A 50 CM DE ALTURA E AS FLORES DEVERÃO POSSUIR APROXIMADAMENTE 4 CM DE DIÂMETRO, EM CORES VARIADAS. DEVERÃO SER PLANTADAS EM CAXEPÔ, CONFORME TIPOS DE BASE DESCRITOS NO ITEM 4.2.1, COM ACABAMENTO ARTÍSTICO (COM CASCA DE MADEIRA, MUSGO, MINI SAMAMBAIAS, MINI FOLHAGENS VERDES). A FLORAÇÃO DEVERÁ POSSUIR UMA DURABILIDADE DE, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) DIAS. | UNIDADE | 50 | 1.500,00 |
| 10 | ÁRVORE DE NATAL NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA POR 1,30 M DE BASE, DECORADA DE FORMA ARTÍSTICA. OS ENFEITES DEVERÃO SER DE MOTIVOS NATALINOS, TAIS COMO: BOLAS COLORIDAS DE FIBRA DE VIDRO, ANJOS, PAPAÍ NOEL, LÂMPADAS COLORIDAS, LAÇOS DIVERSOS EM TECIDOS LISOS E BORADOS, GUIRLADAS, GNOMOS, VELAS. DEVERÁ SER PLANTADA EM CAXEPÔ. | UNIDADE | 3 | 8.000,00 |
| 11 | ARANJO PARA CENTRO DE MESA REDONDA ESTILO PETECA MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM (CINQUENTA CENTÍMETROS) DE DIÂMETRO COM NÃO MAIS QUE 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DE ALTURA COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES DE FLORES NOBRES TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, CALANDIVIA, HORTÊNCIA, JASMIN, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFILA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO E ORQUÍDEA | UNIDADE | 10 | 400,00 |

| | | | | |
|----|---|---------|----|----------|
| 12 | ARRANJO VERTICAL MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM (VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, 25 CM (VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE LARGURA E 1M (UM METRO) DE ALTURA, COMPOSTO POR FLORES NOBRES E COMPLEMENTOS, COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES DE FLORES NOBRES, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, CALANDIVIA, HORTÊNCIA, JASMIN, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFILA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO E ORQUÍDEA | UNIDADE | 10 | 710,00 |
| 13 | ARRANJO AQUEADO CAÍDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M (UM METRO) DE ALTURA POR 1M (UM METRO) DE LARGURA COMPOSTO POR FLORES TROPICAIS E SAZONAIS - MÍNIMO DE 150 FLORES NOBRES IPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, CALANDIVIA, HORTÊNCIA, JASMIN, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFILA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO, CRAVÍNEA, ALPÍNEA, BASTÃO DO IMPERADOR, ROSAS E ORQUÍDEA | UNIDADE | 10 | 1.200,00 |
| 14 | ARRANJO ESTILO JARDINEIRA PARA CENTRO DE MESA RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM (CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, 25CM (VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE LARGURA E 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DE ALTURA, COMPOSTO NO MÍNIMO 20 (VINTE) UNIDADES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO (3 A 4 TIPOS DE FRUTAS) E 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE FLOR NOBRE, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, CALANDIVIA, HORTÊNCIA, JASMIN, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFILA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO E ORQUÍDEA E COMPLEMENTOS. | UNIDADE | 10 | 500,00 |
| 15 | ARRANJO ESTILO JARDINEIRA PARA CENTRO DE MESA RETANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, 25CM (VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE LARGURA E 20CM (VINTE CENTÍMETROS) DE ALTURA, COMPOSTO POR 100 | UNIDADE | 20 | 980,00 |

| | | | | |
|----|---|---------|----|--------|
| | (CEM) UNIDADES DE FLOR NOBRE, TIPO: CALLAS, NARCISO, JACINTO, CALANDIVIA, HORTÊNCIA, JASMIN, ROSA, COPO DE LEITE, LÍRIO, GÉRBERA, LISIANTO, ÍRIS, TULIPA, GIRASSOL, ESTRELÍCIA, ANTÚRIO VERMELHO E VERDE, ASTROMÉLIA, BOCA DE LEÃO, GIPSOFILIA, GLADÍOLO (PALMA), CRAVO E ORQUÍDEA, COMPLEMENTOS E NO MÍNIMO 30 (TRINTA) UNIDADES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO (3 A 4 TIPOS DE FRUTAS). | | | |
| 16 | Callas (pacote) | UNIDADE | 10 | 62,00 |
| 17 | Narciso (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 18 | Jacinto (pacote) | UNIDADE | 10 | 75,00 |
| 19 | Jasmim (pacote) | UNIDADE | 10 | 75,00 |
| 20 | Copo de Leite (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 21 | Lírio (pacote) | UNIDADE | 10 | 90,00 |
| 22 | Lisianto (pacote) | UNIDADE | 10 | 75,00 |
| 23 | Gladíolo (Palma) (pacote) | UNIDADE | 10 | 110,00 |
| 24 | Azaléias (pote) | UNIDADE | 10 | 130,00 |
| 25 | Alpínea (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 26 | Orquídeas (pote) | UNIDADE | 10 | 220,00 |
| 27 | Orquídea Cattleya PT 15 Ceasa (pote) | UNIDADE | 10 | 220,00 |
| 28 | Orquídea Dedrobium PT 12 Premium (pote) | UNIDADE | 10 | 220,00 |
| 29 | Orquídea Denphales PT 13 (pote) | UNIDADE | 10 | 220,00 |
| 30 | Orquídea Flor Oncidium Tubete | UNIDADE | 10 | 220,00 |
| 31 | Orquídea Flor Phalaenopolis | UNIDADE | 10 | 200,00 |
| 32 | Orquídea Onicidium Chuva de ouro (pote) | UNIDADE | 10 | 220,00 |
| 33 | Phalaenopolis coloridas (pote) | UNIDADE | 10 | 220,00 |
| 34 | Mini Phalaenopolis (pote) | UNIDADE | 10 | 220,00 |
| 35 | Cibidium (pote) | UNIDADE | 10 | 250,00 |
| 36 | Dendrobrios (pote) | UNIDADE | 10 | 220,00 |
| 37 | Orquidea Sapatinho (pote) | UNIDADE | 10 | 350,00 |
| 38 | Denfales (pote) | UNIDADE | 10 | 220,00 |
| 39 | Rosas importadas equatorianas (média) (pacote) | UNIDADE | 10 | 270,00 |
| 40 | Rosas normais tipo exportação (média) (pacote) | UNIDADE | 10 | 160,00 |
| 41 | Rosas Spray coloridas (pacote) | UNIDADE | 10 | 70,00 |
| 42 | Mini rosas (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 43 | Rosas desidratadas (normal e mini) (pacote) | UNIDADE | 10 | 170,00 |
| 44 | Rosas Vermelhas samourai (pacote) | UNIDADE | 10 | 130,00 |
| 45 | Lizianthus (pacote) | UNIDADE | 10 | 75,00 |
| 46 | Astromelias (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 47 | Cravos e cravineas (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 48 | Boca de Leão (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 49 | Girassóis (verdes e amarelos) (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 50 | Urucum coloridos (pacote) | UNIDADE | 10 | 73,00 |

| | | | | |
|----|---|---------|----|--------|
| 51 | Hortensias coloridas (pacote) | UNIDADE | 10 | 130,00 |
| 52 | Flores tropicais (pacote) | UNIDADE | 10 | 85,00 |
| 53 | Heliconias bihai (pacote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 54 | Heliconias chocolate (pacote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 55 | heliconia Variada (pacote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 56 | Heliconia Golden Torch (pacote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 57 | Estrelítzia (pacote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 58 | Mini heliconias (pacote) | UNIDADE | 10 | 85,00 |
| 59 | Bastões do imperador (rosa e vermelho) (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 60 | Flor de gengibre (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 61 | Curcumas cores variadas (pacote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 62 | Flor de alcachofras (pacote) | UNIDADE | 10 | 150,00 |
| 63 | Flor de lotus (pacote) | UNIDADE | 10 | 450,00 |
| 64 | Flores de Antúrio Rosa (pacote) | UNIDADE | 10 | 170,00 |
| 65 | Flores de Antúrio Verde (pacote) | UNIDADE | 10 | 170,00 |
| 66 | Flores de Antúrio Vermelho (pacote) | UNIDADE | 10 | 170,00 |
| 67 | Gipsofila (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 68 | Hipericum vermelho e verde (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 69 | Aster (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 70 | Musgo fofão (caixa) | UNIDADE | 10 | 45,00 |
| 71 | Musgo barba de velho (caixa) | UNIDADE | 10 | 45,00 |
| 72 | Musgo Branco (caixa) | UNIDADE | 10 | 45,00 |
| 73 | Musgo Verde | UNIDADE | 10 | 45,00 |
| 74 | Bromélias variadas (pote) | UNIDADE | 10 | 170,00 |
| 75 | Bromélias aéreas (pote) | UNIDADE | 10 | 180,00 |
| 76 | Bromélias africanas rosa e branca (pote) | UNIDADE | 10 | 190,00 |
| 77 | Mini abacaxis (pote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 78 | Celósia maços (pacote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 79 | Gerberas (caixa) | UNIDADE | 10 | 85,00 |
| 80 | Tulipas (pacote) | UNIDADE | 10 | 120,00 |
| 81 | Anêmona (pacote) | UNIDADE | 10 | 180,00 |
| 82 | Bromélia Cinaróide (pacote) | UNIDADE | 10 | 280,00 |
| 83 | Iris azul (pacote) | UNIDADE | 10 | 180,00 |
| 84 | Iris amarela (pacote) | UNIDADE | 10 | 180,00 |
| 85 | Iris branca (pacote) | UNIDADE | 10 | 180,00 |
| 86 | Anastásia (pacote) | UNIDADE | 10 | 90,00 |
| 87 | Saco de velho (pacote) | UNIDADE | 10 | 75,00 |
| 88 | Ruscus (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 89 | Tango (pacote) | UNIDADE | 10 | 40,00 |
| 90 | Asparagus Vassourinha (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 91 | Phitosporo (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 92 | Eucaliptus (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 93 | Fotínias (vermelhas e verdes) (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |

| | | | | |
|-----|---|---------|-----|--------|
| 94 | Folhas de camélia (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 95 | Leques P (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 96 | Leques M (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 97 | Leques G (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 98 | Folha de Moréia (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 99 | Junco (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 100 | Folha de mostera (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 101 | Suculenta M (pote) | UNIDADE | 10 | 50,00 |
| 102 | Suculenta G (pote) | UNIDADE | 10 | 135,00 |
| 103 | Orelha de elefante (pote) | UNIDADE | 10 | 85,00 |
| 104 | Avencas (pote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 105 | Tuias (pinheiros) (pacote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 106 | Sementes de ligustros (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 107 | Sementes de cheflera (pacote) | UNIDADE | 10 | 65,00 |
| 108 | Alocachofra (pacote) | UNIDADE | 10 | 185,00 |
| 109 | Ananas | UNIDADE | 10 | 170,00 |
| 110 | Asclepsias (papo de anjo) (pacote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 111 | Crisantemo Margarida (pacote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 112 | Dracena Alba Folha (pacote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 113 | Echeveria PT 15 (pote) | UNIDADE | 10 | 80,00 |
| 114 | Legustre Semente (pote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 115 | Roseira Pt 06 (pote) | UNIDADE | 10 | 60,00 |
| 116 | Esponja Floral - Resina Fenólica Retangular, Medindo Aproximadamente 23 Cm X 10 Cm X 7 Cm | UNIDADE | 100 | 30,00 |



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ARI SAVIOTTI JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 16/04/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).